



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

## **Desafetação de Imóvel Público – Autorização de Alienação Bem Público Municipal - Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, desafeta os bens imóveis constantes de seu patrimônio inscritos no Registro de Imóveis da Comarca, sob matrículas n° R-1-25.928, n° 26.404, n° 26.405, n° 26.388 e n° 26.418, com suas respectivas descrições e delimitações constantes do registro imobiliário, tornando-os de uso dominicais.

Art. 2°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a promover a alienação onerosa dos bens imóveis desafetados no art. 1° e que constam do Anexo I que integra esta lei, observando-se o disposto em lei quanto à destinação dos recursos arrecadados com a alienação dos referidos bens públicos.

Art. 3°. A alienação dos bens públicos dispostos nesta lei far-se-á mediante procedimento licitatório, observando o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, bem como, a destinação da receita oriunda da alienação segundo disposto na Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO ÚNICO – DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

<b>ITEM</b>	<b>IMÓVEL</b>
<b>01</b>	<b>Matrícula no CRI: R-1-25.928</b>
	Endereço: Rua Floresta, Prolongamento Loteamento São José, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel de Área Pública, com 1.000,00m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 19,12m; pelo fundo com José Sebastião Tavares, na extensão de 18,50m; pelo lado esquerdo com Josaphat Ferreira de Moura, na extensão de 56,63m; e pelo lado direito com o lote 541, na extensão de 51,96m.
<b>02</b>	<b>Matrícula no CRI: 26.404</b>
	Endereço: Rua L, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel de lote nº 136, Quadra 12, com área de 201,00m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 10,02m; pelos fundos com o lote 134, na extensão de 10,02m; pelo lado esquerdo com o lote 135, na extensão de 20,06m e pelo lado direito com os lotes 137 e 138, na extensão de 20,06m.
<b>03</b>	<b>Matrícula no CRI: 26.405</b>
	Endereço: Rua k, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel de lote nº 137, Quadra 12, com área de 216,54m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 23,06m; pelos fundos com o lote 136, na extensão de 20,06m; pelo lado esquerdo com a rua L, na extensão de 4,00m e pelo lado direito com o lote 138, na extensão de 18,79m.
<b>04</b>	<b>Matrícula no CRI: 26.388</b>
	Endereço: Rua L, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.
	Descrição: Imóvel de lote nº 120, Quadra 10, com área de 166,60m <sup>2</sup> , com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 10,02m; pelos fundos com o lote 119, na extensão de 10,02m; pelo lado esquerdo com a rua G, na extensão de 16,66m e pelo lado direito com o lote 121, na extensão de 16,66m.
<b>05</b>	<b>Matrícula no CRI: 26.418</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

	<p>Endereço: Rua M, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.</p> <p>Descrição: Imóvel Gleba 01, situado na Quadra 13, com área de 2.990,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua e com os lotes 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, na extensão de 77,63m; pelo lado esquerdo com Álvaro Daniel Nunes, na extensão de 80,04m; e pelo lado direito com Pedro Paulo Teixeira, na extensão de 126,02m.</p>
--	---

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal